



Município de Sorocaba



01 de junho de 2020



Ano: 28 / Número: 2511

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba

www.sorocaba.sp.gov.br

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

DR/SETOR DE CONTROLE E RECEITA - SAAE

NOTIFICAMOS os interessados abaixo sobre os Indeferimentos das solicitações:

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS INDEFERIDOS:

Nº 2023/2020

INTERESSADO: MICHELE DOMINIQUE FERREIRA

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

ENDEREÇO: RUA IZAURA LIMA BONO - 17 - N.P. 245 - PQ VITORIA REGIA

Nº 2192/2020

INTERESSADO: ANA PAULA CALEGARI DA SILVA

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

ENDEREÇO: RUA BENEDITA CONCEICAO GOMES PERBELINI - 694 - JD GUAIBA II

Nº 2132/2020

INTERESSADO: MARIA DERLANGE MONTEIRO SILVA

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

ENDEREÇO: RUA JOAO NEGRETI - 48 - Q.B15 L.07 - JD SANTA ESMERALDA

Andressa Fernanda de Souza Pistili

Chefe do Setor de Controle e Receita

Dayane Miranda Gonzales

Chefe do Departamento de Receita

10775/2020) e a Taça Palácio dos Tropeiros - 2ªdivisão (PA 10774/2020), protocolaram junto a SEMES um ofício solicitando o cancelamento das referidas competições na temporada vigente, sem prejuízo de suas habilitações para tais competições no ano subsequente; e CONSIDERANDO artigo 8º do Anexo II da Lei 8474/2008 que regulamenta os Campeonatos Municipais de Futebol, que diz: - Os campeonatos relacionados no Art. 5º serão realizados anualmente, desde que não haja nenhum fator impeditivo de ordem judicial ou extrajudicial e exista disponibilidade técnica, administrativa e financeira por parte da Prefeitura Municipal de Sorocaba.

RESOLVE:

Cancelar a realização da Taça Cidade de Sorocaba e da Taça Palácio do Tropeiros na temporada 2020.

Sorocaba, 01 de junho de 2020.

Luiz Fernando Della Rosa

Secretário de Esportes e Lazer

SERPO

Secretaria de Serviços Públicos e Obras



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS

INSTRUÇÃO NORMATIVA SERPO 002/ 2020

Dispõe medidas em caráter temporário, visando reduzir exposição pessoal e interações presenciais entre servidores da Secretaria de Serviços Públicos e Obras, de acordo com Portaria nº 22.951/ 2020, publicado em 29 de maio de 2020)

Wilson Unterkicher Filho, SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que no Município de Sorocaba o Decreto nº 25.656, de 13 de Março de 2020, declara Estado de Emergência na Saúde Pública no Município, em razão da epidemia de doença infecciosa viral respiratória, causada pelo agente Novo Coronavírus – COVID-19;

CONSIDERANDO nova portaria nº 22.951/ 2020, de 29 de Maio de 2020, que estabelece medidas de caráter temporário visando reduzir a exposição pessoal e interações presenciais entre servidores municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer medidas de segurança sanitária para retomada gradual das atividades e atendimentos presenciais dos serviços prestados por esta Municipalidade

RESOLVE:

Art. 1º Para regulamentação sobre a jornada de trabalho:

§ 1º Os servidores públicos municipais deverão cumprir sua jornada de trabalho de forma presencial, nos respectivos locais de lotação, a partir do dia 3 de junho de 2020.

§ 2º O retorno às atividades presenciais dos servidores e empregados públicos que sejam pais de criança de até 12 (doze) anos e que necessitem de assistência de um dos pais deverá ocorrer até o dia 8 de junho de 2020.

SAJ

Secretaria Jurídica

SECRETARIA JURÍDICA

DIVISÃO DE CONTROLE DE DOCUMENTOS E ATOS OFICIAIS

ERRATA

DECRETO Nº 25.768, DE 29 DE MAIO DE 2020.

Onde se lê:

“FÁBIO DE CASTRO MARTINS

Secretário de Planejamento”

Leia-se:

“HELDER ABUD PARANHOS

Secretário de Planejamento

Interino”

ANDRESSA DE BRITO WASEM

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

SEMES

Secretaria de Esportes e Lazer

COMUNICADO Nº005/2020

CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE FUTEBOL

LUIZ FERNANDO DELLA ROSA, Secretário de Esportes e Lazer do Município de Sorocaba, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a classificação da situação mundial do COVID-19 como pandemia significa o risco potencial de a doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificadas como de transmissão interna;

CONSIDERANDO que no Município de Sorocaba o Decreto nº 25.656, de 13 de março de 2020, declara Estado de Emergência na Saúde Pública no Município, em razão de epidemia de doença infecciosa viral respiratória, causada pelo agente Novo Coronavírus – COVID-19;

CONSIDERANDO que são recomendadas, como medidas iniciais, avaliar a possibilidade de cancelar ou adiar a realização de eventos com muitas pessoas, entre outras;

CONSIDERANDO as equipes que disputariam a Taça Cidade de Sorocaba - 1ªdivisão (PA

SERPO**Secretaria de Serviços
Públicos e Obras****PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA**
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS

§ 3º Deverão executar suas atividades remotamente enquanto perdurar o Estado de Emergência de Saúde Pública (conforme portaria 22.951/2020 de 29 de Maio de 2020, Art. 4º):

- a) com mais de 60 (sessenta) anos;
- b) imunodeficientes ou com doenças preexistentes crônicas graves, nos termos da Circular SES nº 03/2020;
- c) responsáveis pelos cuidados de uma ou mais pessoas com suspeita ou confirmação de diagnóstico de infecção por COVID-19;
- d) servidoras públicas gestantes ou lactantes.

I- 1º A comprovação de doenças preexistentes, crônicas ou graves ou de imunodeficiência de que trata as alíneas "b" e "c" do inciso 1º, ocorrerá mediante a laudo médico e autodeclaração, através do link <http://administracao.sorocaba.sp.gov.br/servidores/formularios/>, encaminhada via e-mail institucional da chefia imediata;

§ 3º - Os setores da secretaria que não possuem espaço físico para respeitar os 02 (dois) metros entre os servidores, poderão realizar suas atividades em regime de revezamento, com escalonamento acordado entre a chefia, comprovando os serviços realizados em home office (teletrabalho) através de relatório de produtividade semanal;

I - Os servidores em trabalho remoto deverão manter-se disponíveis, podendo ser convocados a qualquer momento, a critério da Administração.

Art. 2º Sobre regulamentação de setores que realizam atendimentos:

§ 1º CEMITÉRIOS MUNICIPAIS:

I- Para todos os Cemitérios Municipais, a realização de visitação, exumação e sepultamentos terão seus horários de atendimento: 09:00 às 16:00 h;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA**
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS

II- Referente as atividades de SEPULTAMENTO, somente o Cemitério Santo Antônio terá seu horário estendido para casos suspeitos ou confirmados COVID-19.

§ 2º Todos os setores da Secretaria de Serviços Públicos e Obras que realizam atendimento seguirão as normativas da Portaria 22.951/ 2020.

Art. 3º Esta instrução normativa poderá ser alterada a qualquer tempo, de acordo com o interesse público.

Art. 4º Todas as disposições contidas na presente Instrução Normativa são de caráter excepcional, enquanto perdurar o Estado de Emergência na Saúde Pública no Município.

Art. 5º Esta instrução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sorocaba, 01 de Junho de 2020

Wilson Unterkircher Filho
Secretário de Serviços Públicos e Obras

EXPEDIENTE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
Imprensa Oficial—Lei nº 2.043—29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041
1º andar—Sorocaba-SP
Fone / Fax: (015) 3238-2497

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO
Marcelo Andrade Santos

SEÇÃO DE IMPRENSA OFICIAL/DIAGRAMAÇÃO
Ingrid Rossow Vidal

GOVERNO MUNICIPAL

Município de Sorocaba



Prefeita
Jaqueline Lilian Barcelos Coutinho

SECRETARIA DE GOVERNO (SEGOV)
José Marcos Gomes Junior

SECRETARIA JURÍDICA (SAJ)
Gabriel Abizaíd David

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO (SECOM)
Marcelo Andrade Santos

SECRETARIA DA FAZENDA (SEFAZ)
Fábio de Castro Martins

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD)
José Carlos Cuervo Junior

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO (SEPLAN)
Helder Abud Paranhos

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS (SERH)
Suélei Gonçalves Flores

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E METROPOLITANAS (SERIM)
Maurício Tavares Mota

SECRETARIA DA CIDADANIA (SECID)
Paulo Henrique de Campos Soranz

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS (SERPO)
Wilson Unterkircher Filho

SECRETARIA DE CULTURA (SECULT)
Marcel Stefano Tavares Marques da Silva

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO (SEDETTUR)
Fernando Oliveira

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (SEDU)
Wanderlei Acca

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER (SEMES)
Luiz Fernando Della Rosa

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (SEHAB)
Marcelo Duarte Regalado

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE (SEMA)
Maurício Tavares Mota

SECRETARIA DE MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO (SEMOM)
Gilmar Tadeu Ribeiro Alves

SECRETARIA DA SAÚDE (SES)
Ademir Hiromu Watanabe

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA (SESU)
Marcelo José Carriel Antonio

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO (CGM)
Fábio Ricardo Scaglione França

SEAD

Secretaria de Administração

Divisão de Contratos**Seção de Apoio a Contratos de Serviços e Obras**

Processo: CPL nº. 117/2017

Modalidade: Pregão Presencial nº 020/2017

Assunto: Por meio deste termo, fica o contrato celebrado em 16/05/2017 prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 17/05/2020 a 16/05/2021, nos termos do artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93. Fica também formalizado o declínio pela contratada do reajuste previsto na cláusula contratual 6.10, referente aos índices do mês base de maio/2019 a maio/2020.

Objeto: Serviço de Clipagem Eletrônica para Prefeitura de Sorocaba.

Valor: R\$ 165.000,00 (Cento e Sessenta e Cinco Mil Reais)

Contratante: Prefeitura de Sorocaba.

Contratada: Cliqueimagem Informações e Serviços Ltda.

Wanderlei Bertelli Freire

Seção de Apoio a Contratos de Serviços e Obras

Divisão de Contratos**Seção de Apoio a Contratos de Serviços e Obras**

Processo: CPL nº. 1168/2017

Modalidade: Pregão Presencial nº 187/2017

Assunto: Fica por meio deste Termo, registrado o desconto de 40% no valor mensal do contrato celebrado em 17/08/2018, a partir da 21ª medição, conforme ofertado pela contratada em fls. 68/70 do volume 02 da CPL 1168/2017.

Objeto: Prestação de Serviço de Consultoria Técnica para Apoio Operacional Externo ao Programa Ambiental e de Otimização Viária de Sorocaba.

Contratante: Prefeitura de Sorocaba.

Contratada: Maria do Carmo A. S. Azevedo Consultoria

Wanderlei Bertelli Freire

Seção de Apoio a Contratos de Serviços e Obras

Divisão de Contratos**Seção de Apoio a Contratos de Serviços e Obras**

Processo: CPL nº. 469/2016

Modalidade: Pregão Presencial nº 080/2016

Assunto: Fica o contrato celebrando em 30/12/2016 prorrogado por 09 (nove) meses, no período de 12/04/2020 a 11/01/2021, nos termos do artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Fica também anulado o reajuste tratado na Cláusula III do Termo de Prorrogação e Supressão de Contrato de 11 de abril de 2019, conforme manifestação da empresa fl. 809 dos autos (v009.000469/2016). Fica ainda, formalizada a aplicação do reajuste acumulado de 6,01% relativo ao mês base novembro/2016 (acumulado do período de novembro/16 a novembro/18) nos valores dos serviços efetuados a partir da vigência desta prorrogação; Formaliza-se o declínio pela Contratada de valores reajustados retroativos, relativos a serviços efetuados até 11/04/2020 e da aplicação do reajuste referente aos índices de novembro/2019 a novembro/20, bem como os demais valores que vierem a incidir sobre a vigência desta prorrogação.

Objeto: Prestação de Serviços de Solução de Data Center.

Valor: R\$ 1.909.087,19 (um milhão novecentos e nove mil oitenta e sete reais e dezenove centavos).

Contratante: Prefeitura de Sorocaba.

Contratada: Sonda Procwork Informática Ltda.

Camila Fernanda de Paula

Divisão de Contratos

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Comissão de Julgamento de Convites, informa aos interessados no Convite 20/2019, CPL 297/2019, destinado à contratação de empresa para serviços de urbanização de sistemas de lazer – implantação de playground na vila Mineirão e no jardim Carandá, que, não havendo interposição de recursos referente à fase de habilitação, fica designado o dia 08/06/2020, às 09h30, para abertura dos envelopes de “propostas” das licitantes habilitadas. Sorocaba, 01 de junho de 2020. Comissão de Julgamento de Convites.

**DIVISÃO DE COMPRAS
SEÇÃO DE COMPRAS**

CPL nº 319/2020

ASSUNTO: Dispensa de Licitação nº. 078/2020. OBJETO: Aquisição emergencial de testes rápidos COVID-19 para atender as necessidades da Secretaria da Saúde. FUNDAMENTO LEGAL: Com base no artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores. RATIFICADA pelo Sr. Secretário da Saúde, nos termos do artigo 4º da Lei nº 13.979/2020.

CONTRATADA: COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE LTDA.

Ademir Hiromu Watanabe

Secretário da Saúde

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES.
SEÇÃO DE PREGÕES.**

PROCESSO: CPL nº. 759/2019

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 271/2019

OBJETO: FORNECIMENTO DE SONDA URETRAL, COLETOR DE URINA E INSUMOS HOSPITALARES PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – LOTE 02

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A.

VALOR: R\$ 2.180,00 (dois mil e cento e oitenta reais)

DOTAÇÃO: 180100.3.3.90.30.36.10.301.1001.2234.

LUANDA GOMES ZARA

SEÇÃO DE PREGÕES

A Prefeitura Municipal de Sorocaba, através da Seção de Pregões, torna público às licitantes interessadas no PREGÃO ELETRÔNICO nº. 136/2020 – CPL nº. 302/2020 destinado a AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES PARA ATENDIMENTO ÀS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS DO HOSPITAL DE CAMPANHA ARENA, CONTINGÊNCIA DO COVID-19, que houve ESCLARECIMENTO 02, disponível no site <https://api.sorocaba.sp.gov.br/pub-consulta>, fone (15) 3238.2149 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 01 de junho de 2020. RENATA DE MORAES SOUZA – Pregoeira.

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES.
SEÇÃO DE PREGÕES.**

PROCESSO: CPL nº. 85/2020

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 43/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHAS PARA COLETA DE SANGUE À VACUO.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A.

VALOR: R\$ 13.977,60 (treze mil, novecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos)

DOTAÇÃO: 180100.3.3.90.30.09.10.301.1001.2234.

LUANDA GOMES ZARA

SEÇÃO DE PREGÕES

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2020

A Prefeitura Municipal de Sorocaba, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005 combinado com o Decreto Municipal 23.511/2018, Art. 5º, por sua Autoridade Competente, declara parcialmente Adjudicado e Homologado este Pregão Eletrônico nº 028/2020 - CPL nº 047/2019, destinado ao FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA – ITENS FB/NDC. Sorocaba, 01 de junho de 2020. Luis Renato Sant’anna – Pregoeiro.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2020

A Prefeitura Municipal de Sorocaba, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005 combinado com o Decreto Municipal 23.511/2018, Art. 5º, por sua Autoridade Competente, declara parcialmente Adjudicado e Homologado este Pregão Eletrônico nº 029/2020 - CPL nº 049/2020, destinado ao FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA – ITENS FB/NDC. Sorocaba, 01 de Junho de 2020. Luis Renato Sant’anna – Pregoeiro.

TERMO ADITIVO UNILATERAL DE CONTRATO

Processo: CPL nº 176/2019 – PP nº 030/2019

Contratante: Prefeitura de Sorocaba

Contratada: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto: Fornecimento emergencial de medicamentos para atender a rede municipal.

Assunto: Fica o contrato celebrado em 27/05/2019, aditado em 25% (vinte e cinco por cento) referente ao Item 01, no quantitativo de 4.000 frascos de Cloreto de Sódio 0,9% 250 ml, no valor de R\$ 8.280,00 (oito mil,duzentos e oitenta reais), dentro dos limites permitidos pelo artigo 65, inciso I, alínea “b” § 1º da Lei 8.666/93.

Anísia Maria dos Santos

Seção de Apoio a Contratos de Materiais



SERH**Secretaria de Recursos Humanos****PORTARIA Nº 88.807/DICAF**

SUELEI MARJORIE GONCALVES FLORES, Secretária de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo, APARECIDA RODRIGUES, RG: 8.637.595-7, Enfermeira, da Secretaria da Saúde, a partir de 01 de junho de 2020. Palácio dos Tropeiros, 01 de junho de 2020.

SUELEI MARJORIE GONCALVES FLORES
Secretária de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 88.808/DICAF

SUELEI MARJORIE GONCALVES FLORES, Secretária de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo, ANTONIO ROBERTO MAESTRELLO, RG: 9.082.412-X, Médico, da Secretaria da Saúde, a partir de 01 de junho de 2020. Palácio dos Tropeiros, 01 de junho de 2020.

SUELEI MARJORIE GONCALVES FLORES
Secretária de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 88.809/DICAF

SUELEI MARJORIE GONCALVES FLORES, Secretária de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo, DARILENE DIAS ROSA DA SILVA, RG: 20.049.682-7, Professora de Educação Básica I, Nível II, da Secretaria da Educação, a partir de 01 de junho de 2020. Palácio dos Tropeiros, 01 de junho de 2020.

SUELEI MARJORIE GONCALVES FLORES
Secretária de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 88.810/DICAF

SUELEI MARJORIE GONCALVES FLORES, Secretária de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo, DOMINGOS PAES VIEIRA FILHO, RG: 14.694.315-6, Procurador, da Secretaria Jurídica, a partir de 01 de junho de 2020. Palácio dos Tropeiros, 01 de junho de 2020.

SUELEI MARJORIE GONCALVES FLORES
Secretária de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 88.811/DICAF

SUELEI MARJORIE GONCALVES FLORES, Secretária de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo, EDSON ALBERTO SILVA, RG: 21.755.142-7, Psicólogo I, da Secretaria da Saúde, a partir de 01 de junho de 2020. Palácio dos Tropeiros, 01 de junho de 2020.

SUELEI MARJORIE GONCALVES FLORES
Secretária de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 88.812/DICAF

SUELEI MARJORIE GONCALVES FLORES, Secretária de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo, ELIANA PINTO DA SILVA, RG: 20.330.335-0, Professora de Educação Básica I, Nível II, da Secretaria da Educação, a partir de 01 de junho de 2020. Palácio dos Tropeiros, 01 de junho de 2020.

SUELEI MARJORIE GONCALVES FLORES
Secretária de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 88.813/DICAF

SUELEI MARJORIE GONCALVES FLORES, Secretária de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo, ELZA MARIA FERREIRA, RG: 19.681.664-6, Professora de Educação Básica I, Nível II - Readaptada, da Secretaria da Educação, a partir de 01 de junho de 2020. Palácio dos Tropeiros, 01 de junho de 2020.

SUELEI MARJORIE GONCALVES FLORES
Secretária de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 88.814/DICAF

SUELEI MARJORIE GONCALVES FLORES, Secretária de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo, GILBERTO VIEIRA AYRES DE CAMPOS, RG: 10.412.786-7, Agente de Recreação e Lazer, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, a partir de 01 de junho de 2020. Palácio dos Tropeiros, 01 de junho de 2020.

SUELEI MARJORIE GONCALVES FLORES
Secretária de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 88.815/DICAF

SUELEI MARJORIE GONCALVES FLORES, Secretária de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo, KATIA CILENE DE MOURA SOUZA, RG: 21.812.465-X, Professora de Educação Básica I, Nível II, da Secretaria da Educação, a partir de 01 de junho de 2020. Palácio dos Tropeiros, 01 de junho de 2020.

SUELEI MARJORIE GONCALVES FLORES
Secretária de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 88.816/DICAF

SUELEI MARJORIE GONCALVES FLORES, Secretária de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo, LUIZ CARLOS BRUNO DE FARIA, RG: 13.312.727-8, Fiscal de Obras I, da Secretaria de Planejamento, a partir de 01 de junho de 2020. Palácio dos Tropeiros, 01 de junho de 2020.

SUELEI MARJORIE GONCALVES FLORES
Secretária de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 88.817/DICAF

SUELEI MARJORIE GONCALVES FLORES, Secretária de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo, LUZIA RODRIGUES NAZARIO, RG: 17.794.564-3, Auxiliar de Serviços Operacionais, da Secretaria da Educação, a partir de 01 de junho de 2020. Palácio dos Tropeiros, 01 de junho de 2020.

SUELEI MARJORIE GONCALVES FLORES
Secretária de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 88.818/DICAF

SUELEI MARJORIE GONCALVES FLORES, Secretária de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo, MARIA APARECIDA SOARES, RG: 13.432.259-9, Professora de Educação Básica I, Nível II, da Secretaria da Educação, a partir de 01 de junho de 2020. Palácio dos Tropeiros, 01 de junho de 2020.

SUELEI MARJORIE GONCALVES FLORES
Secretária de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 88.819/DICAF

SUELEI MARJORIE GONCALVES FLORES, Secretária de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo, NEUZA ELI PERES CHAGAS NUNES, RG: 21.228.374-1, Professora de Educação Básica I, Nível II, da Secretaria da Educação, a partir de 01 de junho de 2020. Palácio dos Tropeiros, 01 de junho de 2020.

SUELEI MARJORIE GONCALVES FLORES
Secretária de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 88.820/DICAF

SUELEI MARJORIE GONCALVES FLORES, Secretária de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo, PEDRO INACIO DA SILVA, RG: 18.107.944-6, Jardineiro, da Secretaria do Meio Ambiente e Sustentabilidade, a partir de 01 de junho de 2020. Palácio dos Tropeiros, 01 de junho de 2020.

SUELEI MARJORIE GONCALVES FLORES
Secretária de Recursos Humanos

SERH

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 88.821/DICAF

SUELEI MARJORIE GONCALVES FLORES, Secretária de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo, SANDRA CATARINA FERRARI TERRA (matricula 26432-6), RG: 19.178.239-7, Professora de Educação Básica I, Nível II, da Secretaria da Educação, a partir de 01 de junho de 2020.

Palácio dos Tropeiros, 01 de junho de 2020.

SUELEI MARJORIE GONCALVES FLORES

Secretária de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 88.822/DICAF

SUELEI MARJORIE GONCALVES FLORES, Secretária de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo, SIDNEY DE MELO MENDES, RG: 13.312.277, Guarda Civil Municipal Primeira Classe, da Secretaria de Segurança Urbana, a partir de 01 de junho de 2020.

Palácio dos Tropeiros, 01 de junho de 2020.

SUELEI MARJORIE GONCALVES FLORES

Secretária de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 88.823/DICAF

SUELEI MARJORIE GONCALVES FLORES, Secretária de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo, SILVIO VIEIRA DA SILVA, RG: 18.664.608-2, assistente de Administração I, da Secretaria de Administração, a partir de 01 de junho de 2020.

Palácio dos Tropeiros, 01 de junho de 2020.

SUELEI MARJORIE GONCALVES FLORES

Secretária de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 88.824/DICAF

SUELEI MARJORIE GONCALVES FLORES, Secretária de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo, ZULEICA DANELUZ DA SILVA, RG: 18.485.121-X, assistente de Administração I, da Secretaria de Administração, a partir de 01 de junho de 2020.

Palácio dos Tropeiros, 01 de junho de 2020.

SUELEI MARJORIE GONCALVES FLORES

Secretária de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 88.825/DICAF

SUELEI MARJORIE GONCALVES FLORES, Secretária de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve exonerar, a pedido, MARIA SALETE MOREIRA DE SOUZA, do cargo de Auxiliar de Educação, da Secretaria da Educação, a partir de 26 de maio de 2020.

Palácio dos Tropeiros, 01 de junho de 2020.

SUELEI MARJORIE GONCALVES FLORES

Secretária de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 88.826/DICAF

SUELEI MARJORIE GONCALVES FLORES, Secretária de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve cessar em 21 de maio de 2020, os efeitos da Portaria nº 82.134/DICAF, de 27 de junho de 2018, que nomeou PAULA PURCHIO DUARTE STUCKUS, para exercer, em comissão, a função gratificada de Coordenado Técnico de Unidade de Urgência, Emergência e Especialidades, da Secretaria da Saúde.

Palácio dos Tropeiros, 01 de junho de 2020.

SUELEI MARJORIE GONCALVES FLORES

Secretária de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 88.827/DICAF

SUELEI MARJORIE GONCALVES FLORES, Secretária de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve nomear ROGERIO SILVA GARCIA, para exercer, a partir de 22 de maio de 2020, em comissão, o cargo de Chefe da Seção de Controle, Emissão de CTPS e Seguro-Desemprego, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, de acordo com

a Lei nº 12.157, de 18 de dezembro de 2019, cessando-se os efeitos da Portaria nº 79.972/DICAF, de 24 de outubro de 2017.

Palácio dos Tropeiros, 01 de junho de 2020.

SUELEI MARJORIE GONCALVES FLORES

Secretária de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 88.828/DICAF

SUELEI MARJORIE GONCALVES FLORES, Secretária de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve tornar sem efeitos a Portaria nº 88.606/DICAF, de 08 de abril de 2020, restabelecendo os efeitos da Portaria nº 85.004/DICAF, de 17 de maio de 2019.

Palácio dos Tropeiros, 01 de junho de 2020.

SUELEI MARJORIE GONCALVES FLORES

Secretária de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 88.829/DICAF

SUELEI MARJORIE GONCALVES FLORES, Secretária de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve designar CAMILA GARCIA VAZ, para exercer, em substituição, o cargo de Chefe da Divisão de Proteção Social Especial, da Secretaria da Cidadania, durante o afastamento de Fabiana de Jezus Machado Correa, no período de 20 de maio a 01 de junho de 2020.

Palácio dos Tropeiros, 01 de junho de 2020.

SUELEI MARJORIE GONCALVES FLORES

Secretária de Recursos Humanos

SES

Secretaria da Saúde

EXTRATO DE EDITAL

O Município de Sorocaba/SP, por meio da Secretaria da Saúde, torna público o Edital de Chamamento 02/2020–SES para conveniar entidade para realizar a execução dos serviços de 02 Centros de Atenção Psicossocial – CAPS III. O recebimento dos envelopes das proponentes ocorrerá no dia 16/07/2020 às 10h00min, na sede da Secretaria Municipal de Saúde. As informações acerca do certame encontram-se nos sites: <https://servicos.sorocaba.sp.gov.br/pubcon-consulta/#/publicacoes> e <http://saude.sorocaba.sp.gov.br/>. Sorocaba, 01 de junho de 2020. Ademir Hiromu Watanabe – Secretário da Saúde.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01 DE 2020 SES

PARA FIRMAR TERMO DE CONVÊNIO COM INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA - SRT EM DOIS LOTES: LOTE I – 02 SRT's TIPO II; LOTE II – 02 SRT'S TIPO II E 07 SRT'S TIPO I.

RESULTADO FINAL

Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação do Resultado da Análise dos Documento de Habilitação e do Resultado Preliminar da Análise das Propostas, não sendo constatada a apresentação de Recursos, torna-se público neste ato o RESULTADO FINAL do Edital de Chamamento Público 01/2020 – SES:

LOTE I		
Proponente	Nota da Proposta	Classificação
Associação de Atenção Humanitária à Saúde – ATHUS	90,5	1ª
LOTE II		
Proponente	Nota da Proposta	Classificação
Associação Protetora dos Insanos de Sorocaba – APIS	93	1ª

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recursos contra o presente resultado final, não cabendo nesta etapa a discussão referente à matéria que deveria ter sido objeto de recurso quando da publicação do resultado da fase de habilitação e do resultado preliminar.

Sorocaba, 01 de junho de 2020.

Comissão Especial de Seleção:

Jefferson S. Calixto

Livia P. S. Canavezi

Fernanda A. P. da Silva

SES**Secretaria da Saúde**

**Área de Vigilância em Saúde
Divisão de Zoonoses
Rua Nain, nº 57 – Jardim Betânia
(esq. c/ Av. Ipanema, 5.001)
Tel. 3229-7333**

Através da presente, a Área de Vigilância em Saúde, Divisão de Zoonoses notifica:

1 - Intimação nº DZ 041/2020

Interessado: RAMON MADEIRA FERREIRO

Endereço: Rua Vitória, nº 85, Apto 21, Vila Assunção, Santo André/SP – CEP : 09030-050

Assunto: Fica concedido o prazo de 10 (Dez) dias a contar da data de publicação desta, para o intimado:

- Proceder descarte do material inservível;

- Organização dos materiais de construção para evitar criadouro de animais peçonhentos;

- Tampar os canos de esgoto com tampa apropriada.

No imóvel de sua responsabilidade, situado á R. Laura Maria de Barros, 54 - Sorocaba/SP, CEP 18079-657, Insc. Imobiliária nº47.53.62.0169.01.000.

2 - Processo: 9199/2020

Interessado: ONOFRE BENEDITO DA SILVA

Endereço: R. Santa Tereza, nº 116 – Vila Espírito Santo – CEP 18051-380 - Sorocaba - SP

Auto de Imposição de Penalidade nº 88/2020

Motivo: Manter acúmulo de lixo e inservíveis, com acúmulo de água, larvas e pupas de mosquito e vestígios de roedores no imóvel supracitado.

3 - Processo: 9244/2020

Interessado: RODOVIA JOÃO LEME DOS SANTOS

Endereço: Rodovia João Leme dos Santos, nº 579 – Vossorooca – CEP 18052-780 - Sorocaba - SP

Auto de Imposição de Penalidade nº 89/2020

Motivo: Manter vasos sanitários e acessórios de esgoto tipo t(til), com acúmulo de água, larvas e pupas de mosquito, não adotando medidas preconizadas no combate à animais sinantrópicos, em depósito de sua responsabilidade.

4 - Intimação nº DZ 042/2020

Interessado: FABIANA PICCINALI MARIETTO

Endereço: Rua Regino Aragão, nº 155, Apto 102, Vila Moinho Velho, São Paulo/SP – CEP : 04285-020

Assunto: Fica concedido o prazo de 10 (Dez) dias a contar da data de publicação desta, para o intimado:

- Proceder limpeza geral do imóvel, e retirada de inservíveis;

- Proceder roçagem do quintal.

No imóvel de sua responsabilidade, situado á R. Hércules Tavares, 116, Sorocaba/SP, CEP 18013-230 (Insc. Imobiliária 54.32.90.0169.01.000 e 54.32.90.0169.000.003)

5 - Intimação nº DZ 043/2020

Interessado: SONIA MARIA TEIXEIRA

Endereço: R Maria de Campos Lima, nº509 – Conj. Habitacional Júlio de Mesquita Filho – Sorocaba /SP, CEP – 18053-080.

Assunto: Fica concedido o prazo de 02 (dois) dias a contar da data de publicação desta, conforme artigo 38 que diz” Aos proprietários de imóveis situados no Município de Sorocaba ou aqueles que possuam a qualquer título, compete a adoção de medidas preconizadas pelo Órgão Sanitário Responsável pelo Controle de Zoonoses, que não permitam a proliferação de animais da fauna sinantrópica.” Da Lei Municipal nº 8354/07, intimado a AGENDAR VISITA no imóvel supracitado.

Thaís Eleonora Madeira Buti

Coordenadora Técnica

José Mário Ap. Simão

Chefe da Seção de Zoonoses

INSTRUÇÃO NORMATIVA SES Nº 05 DE 01 DE JUNHO DE 2020.

(Dispõe sobre a atualização das medidas administrativas a serem adotadas no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde em virtude do Estado de Calamidade Pública no Município de Sorocaba e revoga a Instrução Normativa SES nº 02 de 23 de março de 2020 e Instrução Normativa SES nº 04 de 24 de março de 2020).

ADEMIR HIROMU WATANABE, Secretário da Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inc. V, do §2º, do art. 54, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e;

CONSIDERANDO, que a classificação da situação mundial da COVID-19 como pandemia significa o risco potencial de a doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificadas como de transmissão interna;

CONSIDERANDO, o Decreto nº 25.656, de 13 de março de 2020 que declara Estado de Emergência na Saúde Pública no Município de Sorocaba em razão de surto de doença respiratória

Coronavírus – COVID-19 e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e dá outras providências;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 22.951, de 29 de maio de 2020, que estabelece medidas de caráter temporário visando reduzir exposição pessoal e interações presenciais entre servidores e empregados públicos municipais da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, como forma de prevenção aos problemas causados pelo COVID-19;

CONSIDERANDO, que o serviço de saúde é essencial e ligado à sobrevivência da população;

RESOLVE:

Instituir as seguintes medidas:

Art. 1º - Ficam suspensos todos os agendamentos de licença prêmio em gozo dos servidores e empregados públicos da Secretaria da Saúde (SES), a partir de 1º de abril de 2020, enquanto perdurar os efeitos do Decreto nº 25.656, de 13 de março de 2020.

Parágrafo único - Após cessar os efeitos do Decreto nº 25.656, de 13 de março de 2020, o planejamento de licença prêmio anual da unidade/local de trabalho deverá ser revisto, utilizando como critério de prioridade para o gozo, a ordem de vencimento mais antiga.

Art. 2º - Os servidores com férias obrigatórias notificadas a partir de 01/06/2020 deverão gozar o período estabelecido na notificação.

§ 1º - O gozo das férias notificadas com início em 01/06/2020 deverão iniciar em 03/06/2020 pelo período definido na notificação.

§ 2º - Os servidores que estão prestando serviço com a jornada integral no Hospitál de Campanha “Douglas Barbosa de Medeiros” deverão aguardar a Chefia Imediata proceder à cobertura da escala antes de iniciar o gozo;

I - O controle dos dias de gozo das férias obrigatórias ficará sob responsabilidade da Chefia Imediata.

§ 3º - Os servidores que tiveram o gozo de férias notificadas suspensos a partir de 01/04/2020 até 31/05/2020 deverão gozar o saldo até 31/12/2020.

I – Caberá a Chefia Imediata autorizar o período do gozo, desde que garantida à continuidade do serviço prestado.

II – O agendamento deverá ser precedido do encaminhamento de cópia de ofício, via e-mail à Divisão de Administração de Recursos Humanos da Saúde da Secretaria de Recursos Humanos.

• O e-mail deverá ser enviado com cópia para a chefia mediata;

• O ofício original deverá ser entregue na frequência subsequente.

§ 4º - O planejamento anual de férias da unidade/local de trabalho deverá ser revisto, utilizando como critério de prioridade para o gozo, a ordem de vencimento mais antiga.

Art. 3º - Para fins de cumprimento do Art. 2º, cabe à Chefia a responsabilidade de comunicar ao servidor sobre o gozo das férias.

Art. 4º - As liberações de faltas abonadas, desconto de banco de horas, folga de justiça eleitoral, licença jubileu e saldo de abonadas 2019 poderão ser autorizadas, desde que seja garantida a continuidade do serviço prestado.

Art. 5º - A apresentação de atestados médicos durante a vigência de estado de calamidade pública deverá seguir as normativas estabelecidas pela Secretaria de Recursos Humanos (SERH).

Art. 6º - Os servidores e empregados públicos que estiverem retornando de viagens internacionais deverão ficar em quarentena durante o período de 14 (quatorze) dias a contar do retorno, devendo executar suas atribuições remotamente, com a anuência e orientação de sua chefia imediata.

Art. 7º - Havendo necessidade de realocação de servidores de acordo com a necessidade da Secretaria da Saúde, a alteração poderá ser realizada ex officio.

Art. 8º - As servidoras gestantes ou lactantes deverão realizar escala de trabalho em atividades ou operações consideradas salubres, preferencialmente na unidade de lotação.

Art. 9º - O disposto nos incisos I e II, do Art. 4º, da Portaria nº 22.951 de 29 de maio de 2020 não se aplica aos servidores e empregados públicos das Secretarias da Saúde (SES), em nenhuma situação.

Parágrafo único - A Chefia Imediata poderá alterar a escala de trabalho para atividade salubre/administrativa/interna, aos casos que julgar necessário, desde que não prejudique a prestação do serviço essencial.

Art. 10 - Caberá à Chefia Imediata comunicar a alteração de escala de atividade dos servidores para a Secretaria de Recursos Humanos do estabelecido nos Artigos 8º e 9º, parágrafo único, para análise em relação ao adicional de insalubridade.

Art. 11 - A Chefia Imediata, desde que autorizada pela Chefia Mediata, possui prerrogativa de alterar o horário de trabalho dos servidores, sem prejuízo do cumprimento de jornada, para atender a necessidade do serviço.

Art. 12 - Todas as disposições contidas na presente Instrução Normativa são de caráter excepcional, enquanto perdurar o Estado de Calamidade na Saúde Pública no Município.

Art. 13 - Os casos omissos e/ou excepcionais deverão ser analisados pela Secretaria da Saúde.

Art. 14 - Ficam expressamente revogadas as Instruções Normativas SES nº 02 de 23 de março de 2020 e nº 04 de 24 de março de 2020.

Art. 15 - Esta instrução normativa entra em vigor na data da sua publicação.

ADEMIR HIROMU WATANABE

Secretário da Saúde

SES

Secretaria da Saúde



Prefeitura de
SOROCABA

SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO I
TERMO DE DOAÇÃO DE BENS

Processo administrativo nº 9067

DONATÁRIA: Prefeitura de Sorocaba – Secretaria da Saúde

DOADORA: Dana Indústrias LTDA.

OBJETO: Aparelhos Telefônicos com fio

Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA**, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pelo (a) Senhor (a) **ADEMIR HIROMU WATANABE**, adiante designada **DONATÁRIA**, e, de outro, **DANA INDÚSTRIAS LTDA.**, CPF/CNPJ nº 00.253.137/0002-39, **AV. FERNANDO STECCA, 790 – SOROCABA/SP CEP 18087-149**, neste ato representada por **LUIS PEDRO CAUDURO FERREIRA, BRASILEIRO, DIVORCIADO, DESENHISTA INDUSTRIAL**, inscrito no CPF/MF sob o nº 632.215.860-00, portador da identidade RG nº 2028854178 SSP/RS, a seguir denominada **DOADORA**, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil e no Decreto Municipal nº 25.664, de 24 de março de 2020, lavram o presente **TERMO DE DOAÇÃO** de bens destinados ao enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia do COVID-19, nas condições a seguir aduzidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, de 20 APARELHOS TELEFÔNICOS COM FIO, DESTINADOS AO TELE-CORONA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESVINCULAÇÃO DOS BENS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)

2.1. Os bens doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DOS BENS

3.1. Os bens descritos na cláusula primeira serão entregues na data de assinatura do presente termo, sendo transferida à DONATÁRIA, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, direito e domínio sobre os mesmos.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os Bens os estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

4.3. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à manutenção dos mesmos correrão por conta da DONATÁRIA.

4.4. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba, 6 de abril de 2020.

DONATÁRIA: **ADEMIR HIROMU WATANABE**
SECRETÁRIO DA SAÚDE

DOADOR: **LUIS PEDRO CAUDURO FERREIRA**
DANA INDÚSTRIAS LTDA.

Testemunhas:

1. **Diego Bispo Fernandes**
RG: 47.713.622-9
CPF: 332.735.768-47

2. **Rosicler Macedo de Freitas**
RG: 28.268.386-0
CPF: 160.165.378-61

Documento assinado: Termo de Doação DANA Industrias LTD...

Assunto: Documento assinado: Termo de Doação DANA Industrias LTDA.pdf

De: Jurídico via Clicksign <ajuda@clicksign.com>

Data: 08/04/2020 09:56

Para: <dbispo@sorocaba.sp.gov.br>



Guarde seu documento em local seguro.

Documento assinado e finalizado

Termo de Doação DANA Industrias LTDA.pdf

Luis Pedro Cauduro Ferreira: Assinou como representante legal

Luciane Esteves Martins: Assinou como validador

ADEMIR HIROMU WATANABE: Assinou como representante legal

Diego Bispo Fernandes: Assinou como testemunha

Rosicler Macedo de Freitas: Assinou como testemunha

Armazene seus documentos em um local seguro.
A Clicksign não armazenará seu documento.

Não compartilhe este e-mail
Para sua segurança, não encaminhe este e-mail para ninguém.



Prefeitura de
SOROCABA

SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO I
TERMO DE DOAÇÃO DE BENS

Processo administrativo nº 10454-5:

DONATÁRIA: Prefeitura de Sorocaba – Secretaria da Saúde

DOADORA: Doctoralia Brasil Serviços online e Software LTDA

OBJETO: Doação de prestação de serviços e disponibilização de sistema para Telemedicina

Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA**, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pelo (a) Senhor (a) **ADEMIR HIROMU WATANABE**, adiante designada **DONATÁRIA**, e, de outro, **Doctoralia Brasil Serviços online e Software LTDA**, CNPJ nº 27.053.196/0001-39, Rua Visconde do Rio Branco, 1478, salas 5 e 6 CEP 80.420-210, Curitiba/PR, neste ato representada por **Carlos Eduardo Espezin Lopes**, brasileiro, casado, Administrador, nascido em 05/01/1980, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.154.059-22, portador da identidade RG nº 2.242.451, a seguir denominada **DOADORA**, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil e no Decreto Municipal nº 25.664, de 24 de março de 2020, lavram o presente **TERMO DE DOAÇÃO** de bens destinados ao enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia do COVID-19 nas condições a seguir aduzidas:

SES

Secretaria da Saúde

FSS

Fundo Social
de Solidariedade

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, de Doação de prestação de serviços e disponibilização 2 licenças de sistema para Telemedicina pelo prazo de 90 (noventa) dias.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESVINCULAÇÃO DOS BENS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)

2.1. Os serviços doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA DOS BENS

3.1. Os bens e serviços descritos na cláusula primeira serão disponibilizados para uso durante o período de 90 (noventa dias) a partir da implantação do sistema para utilização da Secretaria de Saúde

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os serviços os estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

Decreto nº 25 664, de 24/3/2020 - fls. 7.

4.3. As despesas com a implantação do sistema para a prestação dos serviços doados e as relativas à manutenção dos mesmos correrão por conta da DONATÁRIA.

4.4. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba, 21 de maio de 2020

X
DONATÁRIA: ADEMIR HIROMU WATANABE
SECRETÁRIO DA SAÚDE

CARLOS EDUARDO SPEZIN Assinado de forma digital por CARLOS
LOPES:00515405922 EDUARDO SPEZIN LOPES:00515405922
Dados: 2020.05.22 09:36:48 -03'00'

DOADOR: CARLOS EDUARDO SPEZIN LOPES
CEO DOCTORALIA BRASIL

Testemunhas

1. _____
2. _____
RG: RG 28.268.386-0
CPF: 160.165.372-61

RG: 40.707.244-8
CPF: 340.671.748-54
Juliana Pereira Barros Pacheco
Auxiliar Administrativo
Seção de T.I. - SES

Rosicler Magalhães de Freitas
Chefe de Seção de T.I.
Secretaria da Saúde

EDITAL DE CREDENCIAMENTO

A Prefeitura Municipal de Sorocaba, por meio do Fundo Social de Solidariedade – FSS, torna público para conhecimento dos interessados, **O CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS EM SEREM PARCEIROS PARA A CAMPANHA DO AGASALHO 2020, A SER REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE SOROCABA**, campanha esta que faz parte do calendário municipal desde 1988, considerando o contido no Processo Administrativo nº XXXXX / 2020, bem como na legislação vigente.

1. DO OBJETO.

1.1 – O presente Edital tem por objeto o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas interessadas em serem parceiras para a **CAMPANHA DO AGASALHO 2020**, que será realizada a partir da publicação deste edital de credenciamento, até o dia 30 de junho de 2020, com a doação / cessão de bens e/ou espaço, e/ou serviços, sendo eles:

- Serviço de impressão de cartazes, banners e faixas;
- Serviço de transporte, logística e armazenamento de arrecadações;
- Serviço de lavanderia e secagem de roupas, roupas de cama, cobertores e edredons;
- Doação de caixas de papelão reforçadas para os pontos de arrecadação;
- Doação de fitas adesivas largas;
- Doação de papéis diversos para impressão;
- Doação de sacos plásticos reforçados;
- Doação de roupas para o inverno;
- Doação de cobertores, mantas ou edredons.

2. DO CREDENCIAMENTO.

2.1 – As pessoas físicas ou jurídicas interessadas em serem parceiras deverão apresentar os seguintes documentos:

- Ficha de Inscrição – Anexo I;
- Cópia do R.G e CPF, no caso de pessoa física;
- Cópia de Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica;
- Proposta de doação contendo a descrição do bem, espaço ou serviço, com especificações, quantitativos, prazo de vigência ou execução e outras características necessárias à definição do objeto da doação, se o FSS exigir;
- Nota Fiscal de saída de mercadoria, no caso de doação por Pessoa Jurídica.
- Comprovantes ou declaração de propriedade do bem doado, no caso de doação de Pessoa Física.

2.2 – Os interessados deverão realizar a postulação do credenciamento por meio eletrônico, através do endereço fss@sorocaba.sp.gov.br, entre às 08h do dia da publicação deste edital até o dia 30 de junho às 17h.

2.3 – O credenciamento será efetivado somente mediante o envio de todos os documentos exigidos, e não garante a habilitação e convocação do interessado.

3. DA CONVOCAÇÃO DOS CREDENCIADOS

3.1 – A convocação dos credenciados será feita de acordo com a necessidade da campanha, sendo a quantidade de bens ou serviços definido pelo Fundo Social de Solidariedade.

3.2 – O recebimento de bens e serviços em doação deverá ser formalizado em processo administrativo devidamente autuado, dele constando, o objeto ou serviço, que será doado ou cedido, documentos apresentados pelo doador (item 2.1), termo (s) assinado pelas partes (anexo).

3.3 – A formalização se dará com a assinatura do necessário termo, que poderá ser encaminhado digitalizado através de mensagem eletrônica, no endereço indicado na cláusula 2.2.

3.4 – Se necessário, o Fundo Social de Solidariedade convocará os interessados para, previamente à formalização da doação, apresentarem, no local designado para exame de suas condições e qualidade, no prazo designado pela autoridade;

3.5 – Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

3.6 – A prefeitura poderá autorizar a menção informativa da doação no site eletrônico do doador e, menção nominal ao doador pelo donatário no site eletrônico do órgão ou da entidade da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional.

3.7 – Fica autorizada a divulgação da marca e/ou nome do PROPONENTE acerca de qualquer necessidade prevista no presente edital.

3.8 – Os extratos das doações serão publicados no Diário Oficial do Município, e os termos assinados no portal da transparência do sítio <https://www.sorocaba.sp.gov.br>, conforme disponibilidade da administração.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO.

4.1 – Os habilitados deverão doar, ceder ou prestar os serviços que constam no prazo previsto no termo (anexo) que deverá estar assinado.

153
LIGAÇÃO GRATUITA

PROTEGER E SERVIR



FSS**Fundo Social
de Solidariedade****5. DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1 As inscrições objeto do presente Edital de Credenciamento poderão ser apresentadas no período da data da publicação deste edital até 30 de junho de 2020, podendo ser prorrogadas enquanto durar o inverno.

5.2 As comunicações com o PROPONENTE serão realizadas, preferencialmente, por intermédio de mensagem endereçada ao correio eletrônico.

5.3 A seleção de mais de um proponente poderá ser realizada, desde que seja oportuno ao atendimento da demanda prevista no credenciamento público.

5.4 Qualquer pessoa, física ou jurídica, no prazo de cinco dias úteis, contado da data de publicação do edital, poderá impugná-lo.

5.5 As decisões relativas às impugnações serão comunicadas diretamente ao interessado, publicada no Diário Oficial do Município e divulgadas no site <https://www.sorocaba.sp.gov.br>.

5.6 Eventuais impugnações, dúvidas ou solicitação de esclarecimentos complementares deverão ser encaminhados pelo e-mail fss@sorocaba.sp.gov.br.

5.7 Caberá recurso do resultado final do credenciamento público, no prazo de cinco dias úteis, contado da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

5.8 Os casos omissos serão apreciados e decididos pelo Fundo Social de Solidariedade, na forma da legislação vigente.

Palácio dos Tropeiros, 01 de Junho de 2020.

Jéssica Daniely Carvalho das Dôres
Fundo Social de Solidariedade de Sorocaba

ANEXO I**FICHA DE INSCRIÇÃO – PESSOA FÍSICA**

PESSOA FÍSICA	
NOME:	
CPF:	
RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:
PROFISSÃO:	
ESTADO CIVIL:	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	TELEFONE:

Assinatura do proponente

FICHA DE INSCRIÇÃO – PESSOA JURÍDICA

I. PESSOA JURÍDICA	
RAZÃO SOCIAL:	
NOME FANTASIA:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	TELEFONE:
E-MAIL:	

II- REPRESENTANTE LEGAL	
NOME:	
CPF:	
RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:
PROFISSÃO:	
ESTADO CIVIL:	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	TELEFONE:
CARGO E PERÍODO DE MANDATO:	

Assinatura do proponente

ANEXO III**TERMO DE DOAÇÃO OU CESSÃO DE BENS OU SERVIÇOS**

Processo administrativo nº

DONATÁRIA:

DOADORA:

OBJETO:

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pela Presidente do Fundo Social de Solidariedade, Senhora Jéssica Daniely Carvalho das Dôres, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, [NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA], CPF/CNPJ nº _____, [endereço], neste ato representada por [NOME], [nacionalidade], [estado civil], [qualificação], inscrito no CPF/MF sob o nº _____, portador da identidade RG nº _____, a seguir denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO OU CESSÃO DE BENS OU SERVIÇOS, destinados à CAMPANHA DO AGASALHO 2020, nas condições a seguir aduzidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, de _____.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESVINCULAÇÃO DOS BENS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)

2.1. Os bens ou serviços doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DOS BENS

3.1. Os bens ou serviços descritos na cláusula primeira serão entregues ou executados na data de assinatura do presente termo, sendo os bens transferidos à DONATÁRIA, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, direto e domínio sobre os mesmos.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

FSS**Fundo Social
de Solidariedade**

4.1. Os bens e os serviços estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

4.3. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à manutenção dos mesmos correrão por conta da DONATÁRIA.

4.4. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba, ___ de _____ de 2020.

DONATÁRIA:

DOADOR:

Testemunhas

1. _____ 2. _____

RG: _____ RG: _____

CPF: _____ CPF: _____

TERMO DE CESSÃO DE ESPAÇO

Processo administrativo nº

DONATÁRIA:

DOADORA:

OBJETO: Cessão de espaço em loja credenciada, para arrecadação de doações realizadas por clientes e colaboradores, direcionadas para a Campanha do Agasalho 2020 do Fundo Social de Solidariedade, conforme Edital de Credenciamento 03/2020.

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pelo (a) _____, Senhor (a) [NOME], adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, [NOME], CPF/CNPJ nº _____, [endereço], neste ato representada por [NOME], [nacionalidade], [estado civil], [qualificação], inscrito no CPF/MF sob o nº _____, portador da identidade RG nº _____, a seguir denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, lavram o presente TERMO DE CESSÃO DE ESPAÇO destinados à CAMPANHA DO AGASALHO 2020, nas condições a seguir aduzidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, de cessão de espaço no seu estabelecimento, pelo período de ___/___/___ a ___/___/___.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESVINCULAÇÃO DOS SERVIÇOS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)

2.1. A cessão de espaço não se vincula ou poderá ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA CESSÃO DE ESPAÇO

A loja credenciada receberá o material da campanha: caixa, cartaz e banner, disponibilizando a caixa em local de visibilidade, para a arrecadação de doações realizadas pelos clientes e colaboradores, direcionadas para a Campanha do Agasalho 2020 do Fundo Social de Solidariedade.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

4.3. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba, ___ de _____ de 2020.

DONATÁRIA:

DOADOR:

Testemunhas

1. _____ 2. _____

RG: _____ RG: _____

CPF: _____ CPF: _____

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 25.629, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO, Prefeita de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso IV, do artigo 7º, da Lei nº 12.160 de 26 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 1.516.000,00 (um milhão, quinhentos e dezesseis mil reais), destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Suplementado	Órgão	Funcional Programático	Ação	Econômica	Fonte	Valor
000053	24.05.00	17 512 5005	1032	4.4.90.00.00	04	R\$ 70.000,00
DIRETORIA OPERACIONAL DE ESGOTO - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA - PROJETOS, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA COLETOR DE ESGOTO SANITÁRIO - INVESTIMENTOS						
000016	24.05.00	17 512 5005	1033	4.4.90.00.00	04	R\$ 196.000,00
DIRETORIA OPERACIONAL DE ESGOTO - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA - PROJETOS, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE MACRO E MICRO DRENAGEM - INVESTIMENTOS						
000052	24.06.00	17 512 5005	1030	4.4.90.00.00	04	R\$ 1.100.000,00
DIRETORIA DE PRODUÇÃO - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO - INVESTIMENTOS						
000028	24.06.00	17 512 5005	2165	3.3.90.00.00	04	R\$ 150.000,00
DIRETORIA DE PRODUÇÃO - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DO SAAE – INVESTIMENTOS						
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO						R\$ 1.516.000,00

Art. 2º O recurso para a cobertura deste Decreto será proveniente da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

Anulado	Órgão	Funcional Programático	Ação	Econômica	Fonte	Valor
000038	24.07.00	17 512 5005	2165	3.3.90.00.00	04	R\$ 1.516.000,00
ENCARGOS GERAIS DA AUTARQUIA - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DO SAAE - OUTRAS DESPESAS CORRENTES						
TOTAL DA ANULAÇÃO						R\$ 1.516.000,00

DECRETOS

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 27 de fevereiro de 2020, 365º da Fundação de Sorocaba.

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO
Prefeita Municipal

ROBERTA GLISLAINE APARECIDA DA PENHA SEVERINO GUIMARÃES PEREIRA
Secretária Jurídica

JOSÉ MARCOS GOMES JUNIOR
Secretário de Governo

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



PREFEITURA DE SOROCABA

DECRETO Nº 25.730, DE 30 DE ABRIL DE 2020.

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO, Prefeita do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso III, do artigo 7º, da Lei nº 12.160, de 26 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretária da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 7.530.000,00 (sete milhões e quinhentos e trinta mil reais) destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
31	07.01.00	3.1.90.00.00	23 122 6002 2019	1	1100000	R\$ 340.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEDETER) - APLICAÇÕES DIRETAS - PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL MUNICIPAL - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
34	13.01.00	3.1.90.00.00	6 181 8002 2019	1	1100000	R\$ 1.920.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SESDEC) - APLICAÇÕES DIRETAS - SEGURANÇA URBANA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
36	07.01.00	3.1.91.00.00	23 122 6002 2019	1	1100000	R\$ 70.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEDETER) - APL. DIRETA DECORRENTE DE OPER. INTRA - OR - PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL MUNICIPAL - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
46	08.01.00	3.1.90.00.00	8 244 4004 2019	1	1100000	R\$ 860.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SIAS) - APLICAÇÕES DIRETAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
49	15.01.00	3.1.90.00.00	16 122 5002 2019	1	1100000	R\$ 85.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEHAB) - APLICAÇÕES DIRETAS - PROGRAMA HABITACIONAL - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
61	16.01.00	3.1.90.00.00	3 92 7003 2019	1	1100000	R\$ 1.350.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SAJ) - APLICAÇÕES DIRETAS - ASSESSORIA JURÍDICA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
62	16.01.00	3.1.90.00.00	3 92 7003 2019	1	1100000	R\$ 35.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SAJ) - APLICAÇÕES DIRETAS - ASSESSORIA JURÍDICA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
65	16.01.00	3.1.91.00.00	3 92 7003 2019	1	1100000	R\$ 140.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SAJ) - APL. DIRETA DECORRENTE DE OPER. INTRA - OR - ASSESSORIA JURÍDICA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
114	02.01.00	3.1.90.00.00	4 122 7010 2019	1	1100000	R\$ 920.000,00
GABINETE DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO - APLICAÇÕES DIRETAS - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
117	02.01.00	3.1.91.00.00	4 122 7010 2019	1	1100000	R\$ 200.000,00
GABINETE DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO - APL. DIRETA DECORRENTE DE OPER. INTRA - OR - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
130	25.01.00	3.1.90.00.00	4 128 7004 2019	1	1100000	R\$ 355.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERH) - APLICAÇÕES DIRETAS - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
132	25.01.00	3.1.90.00.00	4 128 7004 2019	1	1100000	R\$ 1.100.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERH) - APLICAÇÕES DIRETAS - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
1413	15.01.00	3.1.90.00.00	16 122 5002 2019	1	1100000	R\$ 20.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEHAB) - APLICAÇÕES DIRETAS - PROGRAMA HABITACIONAL - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
2436	33.01.00	3.1.90.00.00	8 244 4005 2192	1	1100000	R\$ 95.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEPOD) - APLICAÇÕES DIRETAS - DEFESA DE DIREITOS - AÇÃO SOBRE DROGAS						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
2439	33.01.00	3.1.91.00.00	8 244 4005 2192	1	1100000	R\$ 15.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEPOD) - APL. DIRETA DECORRENTE DE OPER. INTRA - OR - DEFESA DE DIREITOS - AÇÃO SOBRE DROGAS						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
3148	15.01.00	3.1.90.00.00	16 122 5002 2019	1	1100000	R\$ 25.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEHAB) - APLICAÇÕES DIRETAS - PROGRAMA HABITACIONAL - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
SUPLEMENTAÇÃO						R\$ 7.530.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes das anulações das seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
1	04.01.00	3.1.90.00.00	4 122 7005 2019	1	1100000	R\$ 3.005.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SGC) - APLICAÇÕES DIRETAS - EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
13	11.01.00	3.1.91.00.00	27 812 3001 2019	1	1100000	R\$ 163.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMES) - APL. DIRETA DECORRENTE DE OPER. INTRA - OR - ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
15	12.01.00	3.1.90.00.00	4 123 7008 2019	1	1100000	R\$ 2.474.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEFAZ) - APLICAÇÕES DIRETAS - ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
47	14.01.00	3.1.91.00.00	18 541 6001 2019	1	1100000	R\$ 100.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMA) - APL. DIRETA DECORRENTE DE OPER. INTRA - OR - PROMOÇÃO DO MEIO AMBIENTE - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
53	08.01.00	3.1.91.00.00	8 244 4004 2019	1	1100000	R\$ 100.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SIAS) - APL. DIRETA DECORRENTE DE OPER. INTRA - OR - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
67	17.01.00	3.1.90.00.00	4 122 7009 2019	1	1100000	R\$ 200.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEPLAN) - APLICAÇÕES DIRETAS - MODERNIZAÇÃO E GESTÃO						

DECRETOS

DE PROJETOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA							
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
70	17.01.00	3.1.91.00.00	4 122 7009	2019	1	1100000	R\$ 104.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEPLAN) - APL. DIRETA DECORRENTE DE OPER. INTRA - OR - MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA							
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
80	10.03.00	3.1.90.00.00	12 362 2001	2019	1	1100000	R\$ 80.000,00
ENSINO MÉDIO - APLICAÇÕES DIRETAS - EDUCAÇÃO PARA TODOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA							
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
82	10.03.00	3.1.91.00.00	12 362 2001	2019	1	1100000	R\$ 19.000,00
ENSINO MÉDIO - APL. DIRETA DECORRENTE DE OPER. INTRA - OR - EDUCAÇÃO PARA TODOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA							
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
120	19.01.00	3.1.90.00.00	15 122 5001	2019	1	1100000	R\$ 387.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERPO) - APLICAÇÕES DIRETAS - CIDADE BONITA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA							
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
124	19.01.00	3.1.91.00.00	15 122 5001	2019	1	1100000	R\$ 38.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERPO) - APL. DIRETA DECORRENTE DE OPER. INTRA - OR - CIDADE BONITA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA							
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
125	20.01.00	3.1.90.00.00	24 131 7006	2019	1	1100000	R\$ 100.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECOM) - APLICAÇÕES DIRETAS - COMUNICAÇÃO INTEGRADA VOLTADA A RESULTADOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA							
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
320	20.01.00	3.3.90.00.00	24 131 7006	2019	1	1100000	R\$ 400.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECOM) - APLICAÇÕES DIRETAS - COMUNICAÇÃO INTEGRADA VOLTADA A RESULTADOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA							

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
346	02.01.00	3.3.90.00.00	4 122 7010	2019	1	1100000	R\$ 50.000,00
GABINETE DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO - APLICAÇÕES DIRETAS - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA							
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	

570	12.01.00	3.3.90.00.00	4 123 7008	2019	1	1100000	R\$ 182.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEFAZ) - APLICAÇÕES DIRETAS - ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA							
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
3266	06.01.00	4.4.90.00.00	13 392 3002	2019	1	1100000	R\$ 70.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECULTUR) - APLICAÇÕES DIRETAS - IMPL. DA POLÍTICA CULTURAL E TURÍSTICA DE SOROCABA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA							
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
3270	12.01.00	3.1.90.00.00	4 123 7008	2019	1	1100000	R\$ 58.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEFAZ) - APLICAÇÕES DIRETAS - ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA							
ANULAÇÃO							R\$ 7.530.000,00

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 30 de abril de 2020, 365ª da Fundação de Sorocaba.

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO
Prefeita Municipal

GABRIEL ABIZAID DAVID
Secretário Jurídico
Interino

JOSÉ MARCOS GOMES JUNIOR
Secretário de Governo

FÁBIO DE CASTRO MARTINS
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

Fogo: apague essa ideia!

QUEIMADA É CRIME!

PARA CONTROLAR O FOGO, ACIONE 193

Queimadas Denuncie

**PARA DENUNCIAR,
LIGUE 153**

**QUEIMADA É CRIME
E DÁ MULTA!**

O valor da multa pode
ultrapassar **R\$ 3.000,00**

Lei municipal nº 10.151 de 27 de Junho de 2012



Secretaria de
Segurança Urbana

Secretaria do
**Meio Ambiente e
Sustentabilidade**

